



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Nº MP: 09.2021.00013101-3

(Ao responder, favor fazer referência)

Ofício nº: 0095/2021/GabPGJ/MPCE

Fortaleza, 01 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia

Senado Federal

Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1127/2021 – CPIPANDEMIA, relacionado ao Requerimento nº 141/2021, de autoria do Senador Ciro Nogueira, venho à presença de Vossa Excelência informar que, desde o mês de março de 2020 até o dia 10 de maio de 2021, os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Ceará existentes nos Municípios com mais de 200 mil habitantes, instauraram 36 notícias de fato, 08 inquéritos civis, 15 procedimentos administrativos, 01 ação civil pública, 01 ação de improbidade administrativa, 01 procedimento investigatório criminal e ingressaram com 01 pedido de medidas cautelares perante a jurisdição criminal, versando sobre a aplicação de recursos públicos durante a pandemia do novo coronavírus, conforme a relação que segue anexa, elaborada pelo Centro de Apoio de Defesa do



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Patrimônio Público (CAODPP) a partir de informações oriundas do Sistema de Automação Judicial – SAJ/MP.

Tendo em vista as regras constitucionais e legais de distribuição de competências entre os órgãos do Poder Judiciário e de distribuição de atribuições entre os órgãos do Ministério Público, todos os procedimentos instaurados e todas as ações movidas pelos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará dizem respeito à fiscalização e/ou à promoção de responsabilidades pertinentes à aplicação de recursos públicos estaduais ou municipais nos limites das Súmulas 208 e 209 do Superior Tribunal de Justiça e em consonância com a Nota Técnica nº 11/2020 do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais. Dessa forma, a fiscalização e/ou a promoção de responsabilidades pertinentes à aplicação de recursos públicos federais cabe ao Ministério Público Federal.

Sem embargo, caso haja interesse desta Presidência em ter acesso aos procedimentos administrativos instaurados e às ações judiciais movidas pelos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará que versam sobre a aplicação de recursos estaduais e/ou municipais, solicitamos a Vossa Excelência que seja concedido prazo para que sejam disponibilizados todos os procedimentos constantes na relação anexa e posterior envio a esta Comissão Parlamentar de Inquérito

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça